



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº 7429/2016 2016

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
Em, 04/05/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a ampliação da oferta dos itinerários/horários e a cobertura das paradas entre as QC's 01 a 09 do Bairro Jardins Mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, ampliação da oferta dos itinerários/horários e a cobertura das paradas entre as QC's 01 a 09 do Bairro Jardins Mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Jardins Mangueiral, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que ampliem a oferta dos itinerários/horários e a cobertura das paradas entre as QC's 01 a 09 do Bairro Jardins Mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade veem enfrentando transtornos constantes devido à insuficiente quantidade de transporte público que possibilite um rápido transporte para outras localidades de Brasília ou de lá para o Jardins Mangueiral.

Hoje já temos 20.000 pessoas vivendo nesse bairro. O aumento da frequência dos ônibus, beneficiará muitas pessoas que têm ficado por horas nas paradas de ônibus à espera do transporte coletivo quando para outros bairros a frequência dos ônibus é efetivamente bem maior.

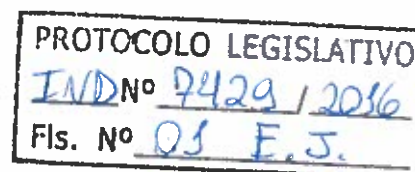
A adequação da quantidade de ônibus nesse itinerário, proporcionará melhor qualidade de vida para os moradores desta região.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



INTER



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7429 / 2016
Fis. Nº 02 E.J.